



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

**Secretaria da Administração
e Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 1058/2016

“RETIFICA A PORTARIA Nº 782/2014, DE 18.08.2014, QUE

CONCEDEU COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS”

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, atendendo os interesses Municipais, resolve RETIFICAR a Portaria nº 782/2014, de 18.08.2014, que concedeu a COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS a Sra. ÂNGELA MARIA DA ROSA LIMA, para DECLARAR que a fundamentação legal que autorizou a Complementação de Proventos é o art. 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, DOU de 16.12.1998, e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, DOU de 06.07.05 e o art. 199, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.502/94 (redação dada pela Lei nº 2.852/2008).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 26 de outubro de 2016.

EMANUEL HASSEN DE JESUS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário da Administração e
Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

